



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS
(COM ATÉ 12 CANDIDATOS INSCRITOS)

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ARTES - DEART

Endereço da Unidade: Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário,

Lagoa Nova, Natal-RN

CEP: 59078-970

Fone: 84 3342-2340

E-mail: dep.artes.ufrn@gmail.com

EDITAL Nº:	093/2022-PROGESP
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	DESENHO TÉCNICO

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 207/2022 – ADM/CCHLA
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Bettina Rupp (UFRN)
2º	Fabíola Cristina Alves (UFRN)
3º	Jesonias da Silva Oliveira (UFRN)
Suplente	Nome do membro
1.	Arlete dos Santos Petry (UFRN)

FORMATO DA PROVA DIDÁTICA
(X) PRESENCIAL () VIDEOCONFERÊNCIA

CALENDÁRIO – áreas de conhecimento/disciplina com até 12 candidatos			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	08/02/2023	CCHLA, DEART, sala 43	9:00h
Sorteio dos Temas da Didática – Turno único	08/02/2023	CCHLA, DEART, sala 43	9:10h
Entrega dos planos de aula e realização da Prova Didática – Turno único	09/02/2023	CCHLA, DEART, sala 25	9:10h

Avaliação de Títulos	09/02/2023	CCHLA, DEART, sala 45	11:00h
Divulgação do resultado (NFC)	10/02/2023	SIGRH E MURAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO DEART	9:10h

OBSERVAÇÕES:

1) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

2) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

3) Nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **08/12/2022 a 09/12/2022**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.